

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23528.010088/2023-29

2. Descrição da necessidade

Considerando a importância da continuidade e do pleno exercício dos serviços oferecidos pela Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, hospital de ensino pertencente à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, certificado pelos Ministérios da Saúde e da Educação, que desenvolve atividades de formação de recursos humanos, pesquisa, extensão e assistência, estando inserido no Sistema Único de Saúde (SUS) como unidade de referência em alta e média complexidades em diversas áreas para todo o Estado do Rio Grande do Norte, conveniado para amplo e diversificado número de procedimento cirúrgicos, clínicos, ambulatoriais e de diagnóstico, instituição prestadora de serviços de assistência nas áreas de saúde da mulher, de alto risco gestacional, cirurgia ginecológica e reconhecida como 1º Centro de Reprodução Humana Norte /Nordeste a oferecer o serviço integralmente público.

Considerando, assim, o compromisso desta instituição em zelar pela saúde pública e bem estar dos usuários, servidores e colaboradores.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, justifica-se por sua natureza essencial para a manutenção do funcionamento da Maternidade Escola Januário Cicco, diante da necessidade de resguardar o patrimônio público gerido pela empresa e controlar o acesso das pessoas às suas dependências, atividades que não são desempenhadas por profissionais do Plano de Carreira da Ebserh e, assim, necessitam ser disponibilizados através da contratação de empresas para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Considerando as informações apresentadas neste ETP, será realizada licitação para contratação de serviços de segurança armada para atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com utilização do Sistema de Preços Praticados, prevendo a disponibilização de postos de trabalhos para execução dos serviços, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

Os serviços de segurança armada contribuem para proporcionar melhores condições de exercício das atividades fins do hospital universitário e, assim, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços, por meio de um atendimento com qualidade aos pacientes e todos que dependem dos serviços prestados pela rede de saúde pública.

Ademais, não representam serviços que demandam a utilização, pela contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, consoante determina o art. 4º do citado Decreto nº 9.507/2018, de modo que não existe, em hipótese nenhuma, possibilidade de contratação de tais profissionais via concurso público, mesmo sendo suas atividades de interesse da Administração e grande necessidade dos Hospitais.

Dessa forma, constatada a necessidade de execução dos serviços ora descritos e a permissão Legal emanada do Decreto nº 9.507/2018 e do art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, segue estabelecido o Termo de Referência para balizamento e prosseguimento do processo de contratação de execução indireta dos serviços de vigilância armada da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite de 5 (cinco) anos, com base no art. 147 do RLCE 2.0.

Dos Normativos Disciplinares do Serviço:

- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016: dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016: regulamenta a Lei nº 13.303/2016;
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, de 28/04/2022;
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários - Ebserh;
- Instrução Normativa nº 5/MP/SEGES, de 26 de maio de 2017: dispõe sobre contratação de serviços pela Administração Pública;
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214, de 1978, do então Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS;
- Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

ABNT NBR 8094:1983 – Dispõe das regras de composição de material metálico (revólver).

ABNT/CB-32 – Estabelece as recomendações e orientações sobre a seleção, uso e manutenção de EPIs.

- Caderno de Logística sobre os aspectos gerais na contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial;
- Outras normas aplicáveis ao serviço.
-

Todas as normas, regulamentos, dispositivos legais e infralegais não citados ou que tenham sido atualizados, que sejam imprescindíveis a execução dos serviços e aplicáveis ao objeto contratual, deverão ser disponibilizados e referenciados pela CONTRATADA para conhecimento da fiscalização da CONTRATANTE, de forma a promover a constante atualização das partes contratantes e melhor abordagem do objeto firmado.

A listagem de normas é apenas referencial e não exaustiva, servindo apenas para orientação.

As normas são necessárias pois estas são exigências da PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 e PORTARIA Nº 14-CGCS/DPF/DE 27 DE ABRIL DE 2023, tratam do serviço de vigilância armada, bem como especificações do Comando do Exército, que também são citadas nas portarias acima.

Além disso, as normas técnicas brasileiras, são vitais para que os materiais utilizados sejam seguros e adequados para manuseio, obedecendo a finalidade ao qual foi fabricado.

Da contratação anterior

A empresa contratada, no tocante à parte operacional, tem atendido às necessidades desta Maternidade de acordo com as exigências do contrato. No entanto, referente à outros pontos contratuais, principalmente pagamentos de salários e outros direitos trabalhistas, apresenta constantes atrasos.

TERMO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	CONTRATADA
		O objeto do presente contrato visa a prestação, pela Contratada, de Serviços de Vigilância Armada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Maternidade Escola	

39/2021	01/09/2021 a 01/03/2024	Januário Cicco – MEJC/EBSERH, pelo período de 30 (trinta) meses, em conformidade com as especificações detalhadas no edital e seus anexos, de acordo com as especificações e características descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021– MEJC-UFRN/ EBSERH .	ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ 07.573.987/0001-82)
---------	-------------------------	---	--

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Nad Cavalcante Batista de Sousa
Unidade de Serviços Gerais	Wagner Gouveia Barreto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e a maior efetividade da gestão e fiscalização contratual, a contratação dos serviços de vigilância, abrange os seguintes requisitos básicos:

- Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;
- Alocação de empregados observando as descrições dos cargos, as atribuições e os requisitos de grau de instrução, exigências legais, experiências, conhecimentos, presentes no Termo de Referência;
- Cumprimento das jornadas de trabalho semanais de acordo com os quadros presentes no Termo de Referência, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto;
- Não permitir que os empregados realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade, formalmente justificada por autoridade competente e desde que observado o limite da legislação trabalhista. E seu pagamento, bem como a possibilidade de compensação, deverá observar as regras previstas na CLT e /ou na convenção coletiva da categoria;
- Desenvolvimento das atividades relacionados aos serviços contratados nas dependências do contratante;
- Disponibilização dos empregados na data de início da execução dos serviços, observado os prazos dispostos no Termo de Referência;
- Exigência de garantia de execução contratual pela contratada que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza previdenciária, social e trabalhista, inclusive FGTS, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 dias após o seu encerramento;
- Pagamento da parte dos valores mensais devidos à contratada correspondente às férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados em Conta-Depósito Vinculada, com movimentação condicionada à autorização do contratante, conforme disciplinado na letra "b" do inciso V do artigo 8º do Decreto nº 9.507, de 2018 e na IN SEGES nº 5/2017;
- Vedação da participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003;
- Estabelecimento de indicadores do desempenho da contratada na execução dos serviços, por meio de IMR, com possibilidade de adequação do pagamento devido pelo contratante;
- O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite de 5 (cinco) anos, com base no art. 147 do RLCE 2.0.;
- Enquadramento das categorias profissionais dos empregados de acordo com a CBO, aprovada pela Portaria nº 397 do MTE, de 09 de outubro de 2002, na forma especificada nos Quadros do Adendo V deste TR;
- Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços;
- Cumprimento pela contratada e pelo contratante das obrigações previstas do TR.

As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, e as despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento da presente finalidade, a ser consignada pela Ebserh;

O contratante não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT que tratem do pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e

direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, na forma disposta no artigo 6º da IN SEGES nº 5, de 2017.

Atribuições dos Profissionais

As seguintes tarefas gerais devem ser observadas por todos os profissionais prestadores de serviço:

- Cumprir e fazer cumprir o código de conduta e o regimento interno, bem como as demais ordens da administração da Contratante;
- Observar as instruções disciplinares do local de trabalho;
- Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, e ser assíduo ao trabalho;
- Atender a todos com cortesia e presteza, prestando-lhes as informações pertinentes ao funcionamento da Contratante e do seu local de trabalho;
- Cumprir as ordens superiores com zelo e dedicação, exceto quando manifestamente ilegais;
- Conservar as dependências do seu local de trabalho em perfeito estado de boa apresentação;
- Preservar os móveis e equipamentos utilizados no serviço, informando ao responsável qualquer eventualidade que observe;
- Comunicar à equipe de fiscalização do contrato a presença de estranhos no local de trabalho, avisando sempre que houver a informação ou suspeita de incêndio, arrombamento, furto e quedas de materiais ou pessoas;
- Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- Manter-se alerta, ocupando permanentemente o local designado para exercício de suas funções, não se afastando deste local, salvo em situações de absoluta necessidade;
- Observar prazo estipulado para execução de suas tarefas;
- Apresentar-se sempre com crachá;
- Usar o uniforme, zelando por sua conservação e comunicando ao preposto a necessidade de reposição;
- Reportar-se ao preposto, com a devida antecedência, para comunicação de possíveis atrasos, faltas ou quaisquer eventualidades.

Qualificações mínimas dos vigilantes

Cumprir as exigências da Lei nº 7.102 de junho de 1983:

1. ser brasileiro(a);
2. ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
3. ter sido aprovado(a), em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado;
4. ter sido aprovado(a) em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
5. não ter antecedentes criminais registrados; e
6. estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Ter no mínimo ensino médio completo;

Cursos complementares desejáveis: informática básica e atendimento ao público;

Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses;

Devem ser também observadas as prerrogativas determinadas no Decreto nº 89.056/83 e Portaria DPF/MJ nº 3.233 /2012, no que couber.

Todos os vigilantes deverão receber treinamento com relação aos processos de trabalho inerentes ao Contrato e, ainda, relacionados aos procedimentos e condutas de Segurança do Trabalho (Prevenção de Acidentes do Trabalho e Reconhecimento de Riscos inerentes ao processo de Trabalho);

Descrição das tarefas específicas dos vigilantes

Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;

Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

Quando couber, fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

Comunicar à área de segurança da Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;

Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa à executar;

Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;

Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

Registrar as rondas realizadas com bastão eletrônico e "botons" (ou outros meios de identificação de realização de rondas) fixados pela CONTRATADA nos locais determinados pela CONTRATANTE. Os relatórios de registros das rondas serão mensalmente fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE ou a qualquer tempo, mediante solicitação.

Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

Manter-se no Posto, não devendo se afastar, evitando atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.

Respeitar a programação dos serviços feita periodicamente pela Administração, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral;

Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens;

Providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes.

São vedadas as seguintes condutas aos prestadores de serviços

Opor resistência injustificada à ordem e/ou orientação emanada pelo preposto;

Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

Proceder de forma desidiosa;

Utilizar recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.

Das Condições de Participação da licitação

Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em [https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-compartes relacionadas](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-compartes-relacionadas);

c) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018; o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

Da Vistoria

Conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, a licitante deverá emitir declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento.

Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá emitir declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Da proposta

Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo e Referência elaborados pela Ebserh.

Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Do Local da realização dos serviços

Os serviços contratados deverão ser prestados, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, por intermédio de ordens de serviços, nos seguintes endereços:

EBSERH - FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)
Endereço: Avenida Nilo Peçanha nº 270 – Bairro Petrópolis - CEP: 59.012-300 -Natal (RN)
Telefone: (84) 3342-5837
Contato: Wagner Gouveia Barreto

Da natureza contínua dos serviços a serem contratados

Compreende-se que os objetos desta licitação são serviços de natureza continuada pois satisfazem necessidades permanentes e essenciais desta entidade hospitalar.

São, por isso, serviços que satisfazem um ciclo previsível de obrigações compulsórias a serem observadas por esta entidade, sob pena de frustrar o pleno atendimento da assistência à saúde aos seus usuários.

Considerando o art. 149, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE 2.0, contratação continuada ou prestação de serviços contínuos, nas situações em que a necessidade permanente ou prolongada do objeto impõe à parte contratada o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo durante a vigência contratual.

Da análise dos serviços ora demandados e do supracitado conceito extraem-se as seguintes características, através das quais torna conclusiva a classificação da natureza continuada das prestações:

Esses serviços são demandados permanentemente o que os designam como prolongados e essenciais ao funcionamento com qualidade desta unidade hospitalar;

Os resultados esperados com a prestação dos serviços não se exaurem em período determinado, ao contrário todos deverão ser continuamente renovados de acordo com os seus respectivos cronogramas que levam em consideração a previsibilidade de suas necessidades de atendimento por mais um novo período de tempo;

Por conseqüência das características acima citadas, pressupõe que a vigência para contratação desses serviços possa se protractar por mais de um exercício financeiro.

Dos critérios e práticas de sustentabilidade a serem adotadas, quando couber, pelo Fornecedor a ser contratado

É responsabilidade da CONTRATADA, no ato da apresentação de serviços, realizar no que couber as ações de sustentabilidade ambiental prevista neste ETP e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, nos aspectos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023.

5. Descrição da solução como um todo

Trata-se de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016.

Diante deste cenário a utilização do Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, com o modelo de execução dos serviços, se mostra como solução adequada para garantir a contratação, tendo em vista que o objeto a ser licitado não se enquadra nos casos para utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 3º do Decreto 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para esta contratação, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, não serão aplicados os benefícios tipo I, II e III pelos seguintes motivos:

(TIPO 1) o valor total estimado do GRUPO ultrapassa a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(TIPO 2) para esta contratação não foi prevista a possibilidade de subcontratação, não sendo vantajosa técnica e economicamente a segregação de parcelas desses serviços, o que poderia comprometer com atrasos a entrega dos resultados esperados, além do repasse dos custos à Administração advindos da subcontratação de terceiros;

(TIPO 3) o objeto licitado não se refere à aquisição de bens de natureza divisível.

O objeto não será parcelado, pois o serviço prestado por um único contratado proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços e menor gasto de tempo e pessoal envolvido.

Os serviços possuem natureza contínua, pois visam manter o funcionamento das atividades finalísticas deste órgão, de modo que sua interrupção comprometeria a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (ver TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara). O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e assistenciais, sob pena de prejuízo ao interesse público.

A presente contratação trata-se de regime de execução de serviços continuados COM dedicação de mão de obra exclusiva.

Por consectário, será necessária a formalização de Contrato com o(s) Fornecedor(es) Adjudicatário (s), através da qual serão vinculadas as obrigações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço global, conforme definição do art. 8º, II, do RLCE 2.0, sendo o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos.

A empresa deverá declarar no SIASGnet, dentre outras obrigações exigidas para participar de licitações, que:

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da Ebserh, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE.

A empresa deverá reunir condições para contratar com a EBSEH/MEJC, observando os preceitos do art. 69 do RLCE, ratificando essa condições por intermédio de Declaração, consoante modelo a ser disponibilizado no instrumento convocatório.

Só serão aceitas propostas com a oferta de entrega com a previsão do quantitativo total de cada item, isto é, 100% (cem por cento) do quantitativo total a ser licitado em cada item.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Será facultada a possibilidade de realização de vistoria nos locais em que serão executados os serviços para propiciar a oportunidade de realização de avaliação das condições propostas pelas próprias licitantes.

6. Levantamento de Mercado

O estudo ou levantamento de mercado foi formulado principalmente por intermédio das experiências vivenciadas em processos licitatórios passados; bem como durante a realização da pesquisa mercadológica, a qual foi necessária para identificar os preços referenciais dos itens e, também, para estimar o orçamento da licitação, sempre levando em consideração as características dos serviços a serem licitados.

Para a obtenção dos preços referenciais da licitação, foram observadas as normas que regulam o assunto, especialmente as dispostas na IN SEGES nº 5/2017; e Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH), considerando as seguintes análises:

para o custo com os empregados a serem alocados na execução dos serviços, os pisos salariais dos cargos estabelecidos em Convenção Coletiva do Trabalho - CCT das respectivas categorias profissionais e os preços estabelecidos nos contratos vigentes, orçamentos apresentados pelos fornecedores, além da legislação e normas que regulam as relações trabalhistas, inclusive MP nº 905/2019;

para o custo dos uniformes, custos indiretos e o lucro da contratada, as informações normativas sobre o assunto e os orçamentos apresentados pelos fornecedores;

para os custos referentes a impostos e contribuições, orçamentos apresentados pelos fornecedores, legislação e normas pertinentes.

As estimativas de preços foram conduzidas pela Equipe de Planejamento da Contratação, Maternidade Escola Januário Cicco, com os devidos cálculos e todos os documentos comprobatórios. O valor global estimado para prestação de serviços continuados de vigilância encontra-se detalhado no documento Cesta/Mapa de Preços (SEI nº 37564908), acostado ao processo.

A contratante não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT, que tratam do pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, na forma disposta no artigo 6º da IN SEGES nº 5, de 2017, observado do entendimento do PARECER nº 00004/2017/CPLC/PGF /AGU, aprovado em 23 de maio de 2017.

Em relação aos benefícios pagos pelas empresas constantes em Convenção Coletiva de Trabalho/CCT, caso sejam de aplicação para todos os trabalhadores e não só aos terceirizados da Administração, os custos com benefícios mensais e diários (conforme definição prevista no Anexo I, inciso II da IN nº 5, de 2017) podem ser incorporados na Planilha de Custos e Formação de Preços, compondo os custos indiretos da contratação (conforme definição prevista no Anexo I, inciso VI da IN nº 5, de 2017).

Após análise das licitações anteriores e dos parâmetros utilizados no procedimento administrativo de pesquisa de preços, de acordo com a Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (2789405), observou-se que não houve modificações nas formas de contratação desses serviços.

Constatou-se ainda nos certames pesquisados, que os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta licitam de forma semelhante ao modal que esta entidade pretende processar. Dessa forma, não vislumbramos justificativa que enseje a mudança da atual metodologia de contratação do objeto, até mesmo para evitar entendimentos inconsistentes por parte do mercado interessado.

CONTRATAÇÕES SIMILARES QUE AUXILIARAM PARA A DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA	MODALIDADE
Contratação de empresa especializada para a	04718633000190	AMAZON SECURITY LTDA	Pregão: 005/2023	

prestação de serviços de Vigilância Armada Ostensiva, com Postos diurna e noturna de 12 x 36 nas dependências da Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá e CASAI			UASG: 257021	Pregão Eletrônico - SISPP
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada, diurna e noturna, escala de 12x36, a ser executado nas dependências da Embrapa Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando a segurança dos bens e valores existentes na Sede da Embrapa Rondônia e seus Campos Experimentais em Porto Velho, Ouro Preto do Oeste e em Vilhena, todos no Estado de Rondônia.	17433496000270	BELEM RIO SEGURANCA LTDA	Pregão: 002/2023 UASG: 135001	Pregão Eletrônico - SISPP
Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, na escala de 12x36 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital para sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária CFMV.	32143627000198	JK SEGURANCA PRIVADA LTDA	Pregão: 008/2023 UASG: 389185	Pregão Eletrônico - SISPP
Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, para	17433496000190	BELEM RIO SEGURANCA LTDA	Pregão: 126/2023 UASG: 290002	Dispensa de Licitação - SISPP

atender as Unidades da DPU em Belém, Santarém e Altamira/PA.				
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, para as unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo critério de menor preço global mensal por item, conforme condições constantes do Edital e anexos	14117320000130	GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Pregão: 01/2023 UASG: 200050	Pregão Eletrônico - SISPP
Contratação de remanescente do Contrato nº 26/2022, de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022.	09451428000125	SERVIARM SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	Pregão: 35/2023 UASG: 170040	Dispensa de Licitação - SISPP

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Contratada deverá prestar serviços de acordo com as necessidades estabelecidas no Termo de Referência, observado a estimativa total de empregados a serem alocados para a execução dos serviços, conforme estabelecido abaixo:

Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	24015	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA	mês	12

Detalhamento do objeto:

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Nº DE FUNCIONÁRIOS /POSTO
1.1	Vigilância Armada - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira.	Posto	2	2
1.2	Vigilância Armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trina e seis) horas - DIURNO.	Posto	6	12
1.3	Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trina e seis) horas - NOTURNO.	Posto	5	10
TOTAL			13	24

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Convenções Coletivas de Trabalho respectivas.

As quantidades mencionadas são estimadas e poderão ser implementadas em todo ou em parte, ao longo do Contrato decorrente, dependendo da necessidade da Administração.

O pagamento será realizada de acordo com os postos de trabalho efetivamente cobertos durante a prestação de serviços, mensalmente, após a emissão de relatório emitido pela Fiscalização do Contrato, considerando todas as ocorrências e atendimentos realizados durante a prestação dos serviços.

Justifica-se o número e as características dos postos de serviço a serem contratados, pelos motivos abaixo:

A Maternidade Escola Januário Cicco é uma instituição hospitalar “porta aberta, ou seja, seu funcionamento é 24h por dia e sempre recebe pacientes de urgência, o que justifica a necessidade de postos de vigilantes no turno da noite, com a prestação de serviço de maneira continuada.

Considerando que o prédio possui terreno que abarca 2 esquinas, e há 3 entradas, justifica-se a necessidade de vigilantes em cada uma dessas entradas, 24h por dia. Ou seja, necessita de 3 postos 12x36 diurno e 3 postos 12x36 noturno.

Além disso, o nosocômio possui sistema de monitoramento (CFTV) que será operado por um posto de vigilante, 12x36 diurno e outro 12x36 noturno, uma vez a tecnologia funciona 24h por dia e é vital o acompanhamento de pelo menos um profissional para acompanhar e operar os monitores e câmeras.

Acrescenta-se ao apresentado acima, que a MEJC possui um serviço de ambulatório que funciona de segunda a sexta-feira, atendendo diversas pacientes das mais diversas regiões e históricos, sendo necessário mais um posto 44h diurno para fazer a guarda do serviço.

Foi acrescido mais 1 unidade para cada posto, pois, o cenário ideal para a segurança seria a presença de mais vigilantes, principalmente mais próximos às enfermarias, tendo em vista a diversidade e peculiaridade de pacientes, acompanhantes e visitas que adentram este hospital, dentre eles, pessoas ligadas ao crime.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da licitação, ficará mantido em sigilo a teor do art. 34, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada em único item, composto por 3 subitens, conforme detalhado no item 7 - Estimativas das quantidades a serem contratadas. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A separação dos subitens objeto desta licitação acarretaria em um custo maior à administração no que se refere à contratação de várias empresas, o que não respeitaria o princípio de economicidade. A separação dos itens também dificultará a coordenação das atividades relacionadas, já em grupo a administração é beneficiada com a gestão do contrato sendo feita a um único mantenedor dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais.

Embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em um único item é necessária, pois um serviço prestado por um único contratado, proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, menores custos com mobilização e manutenção de equipes administrativas dos contratos, observando-se o princípio da eficiência - art. 37, caput, Constituição Federal.

Assim busca-se uma solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente.

O melhor aproveitamento do mercado pode ser possível na solução que será levada à licitação por favorecer o recebimento de menores valores, posto que será uma contratação conjunta de serviços.

O cenário acima retrata o panorama ideal para a Administração, a qual teria mais benefícios e vantagens com a instrumentalização e controle de único contrato para a execução dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Soma-se a isso que se mostrou inviável a divisão do objeto da contratação em mais itens, pois haveria um aumento de custos para Administração se o objeto fosse dividido em um número maior de itens e cada licitante vencedor tivesse que arcar com as despesas de um preposto.

Com isso, a Equipe de Gestão e Fiscalização da MEJC se beneficia ao tratar quaisquer detalhes da execução contratual com no máximo um interlocutor, reduzindo inclusive as deficiências de acompanhamento do serviço ao promover agilidade no tratamento de questões formais.

Dessa forma, o não parcelamento dos serviços visa a economia processual e o princípio da eficiência haja vista que uma única empresa será responsável por todo o serviço.

Cabe reforçar que manter mais de uma empresa coordenando seus funcionários para cada posto, prejudica a fiscalização, o que, em tese, sob a ótica da Administração Pública e do princípio da razoabilidade, gerir mais de um contrato com propósitos comuns poderia dificultar e/ou trazer transtornos a própria Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O art. 28, inciso VIII, do RLCE 2.0; e o PARECER REFERENCIAL Nº 1/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, conceitua que:

"Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, a ele se interligando, embora não sejam essenciais para a sua completa execução. Por sua vez, as contratações interdependentes são aquelas cuja execução é indispensável à adequada prestação do objeto principal."

Diante do exposto, não há no âmbito desta Entidade contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por interesse da Administração, o prazo da vigência contratual poderá ser de até 5 (cinco) anos, conforme art. 147 do RLCE 2.0.

No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028 vislumbra-se a aderência da contratação proposta com as finalidades da Estatal e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade:

Tema: Sociedade

Objetivos estratégicos:

- OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
- OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática;
- OE09 - Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde.

Tema: Sustentabilidade Financeira

Objetivos estratégicos:

- OE19 - Promover eficiência nos processos de gestão de trabalho;

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

Nesse contexto, a contratação do item ora demandado constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh, assim como à sua função social de realização do interesse coletivo, consoante a previsão do art. 27, da Lei nº 13.303/2016.

Essa contratação corresponde a uma alternativa viável de realizar a contratação desses serviços, que se encontram contemplados no Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) e em observância ao Plano Anual de Aplicação de Créditos Orçamentário da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN para o exercício de 2024, dada a indispensabilidade do objeto para continuidade dos serviços prestados e ofertados de maneira eficaz e econômica. Somado a isso, esta contratação recebeu autorização do Ordenador de Despesa, conforme o Despacho SEI - GAD /MEJC (35871212), de 15 de janeiro de 2023.

12. Providências a serem Adotadas

No que se refere a esta contratação não há necessidade de adequação do ambiente dos hospitais para continuidade dos serviços objeto deste estudo, uma vez que já se encontram em pleno funcionamento com o contrato vigente.

Os colaboradores com expectativa de participar da equipe de fiscalização contratual, integrantes da equipe de planejamento da contratação possuem treinamento formal sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos. Caso haja oferta de curso específico de fiscalização sobre os serviços, não usualmente disponibilizado pelas empresas de treinamento, será oportuna a participação dos colaboradores.

Importante também ressaltar que será obrigação da MEJC avaliar e planejar os impactos de eventual troca da empresa contratada, adotando as medidas necessárias para minimizar a ocorrência de eventuais problemas durante a transição.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação espera-se os seguintes efeitos:

Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

Garantir a boa execução dos serviços de vigilância às áreas finalísticas, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Economicidade ao colocar os itens em um único lote, visando à contratação de uma só empresa, assim como, economia por não ser necessária a contratação por licitação individual de cada serviço;

Aumento da eficiência e qualidade da prestação dos serviços;

Além disso, por meio da padronização dos valores dos cargos, espera-se evitar a disparidade entre aqueles praticados pelos órgãos para um mesmo cargo, equilibrando esses valores de acordo com os praticados pelo mercado. Não obstante os serviços serem acessórios, eles contribuirão, indiretamente, para o cumprimento da missão institucional, facilitando a entrega de resultados à sociedade, promovendo, conseqüentemente, a satisfação dos usuários com os serviços prestados pelos hospitais.

14. Avaliação da necessidade de sigilo

De acordo com o Art. 4º, inciso III, da Lei n.º 12.527/2011, informação sigilosa é "aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado".

O artigo 23 esclarece quais informações são imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado:

"Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;

ou, VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações."

Considerando o exposto, no presente caso, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC entende que não há necessidade de sigilo deste ETP.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço de vigilância armada pode ter vários impactos ambientais negativos, principalmente relacionados ao uso de armas de fogo.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Poluição do ar: O uso de armas de fogo resulta na emissão de gases poluentes na atmosfera, como dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio e partículas em suspensão. Essas emissões contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas proximidades.

2. Poluição sonora: O serviço de vigilância armada geralmente envolve o uso de armas de fogo, o que resulta em níveis elevados de ruído.

4. Contaminação do solo e da água: O manuseio e descarte inadequado de munições e resíduos de armas de fogo podem levar à contaminação do solo e da água. Metais pesados presentes nas munições, como chumbo, podem se infiltrar no solo e chegar às águas subterrâneas, afetando a qualidade da água potável.

QUANTO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO OU TRATAMENTO

A contratada deverá realizar treinamento adequado aos vigilantes para que utilizem a arma de fogo, apenas nos casos extremos, com isso diminui de emissão desses poluentes.

A empresa contratada deverá descartar os resíduos de maneira adequada, com base na legislação vigente sobre descarte de metais pesados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER GOUVEIA BARRETO

Chefe de Unidade

MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FONSECA

Representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

WILSON CRUZ E SILVA FILHO

Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar

FERNANDA FONSECA FELIX

Representante do Setor de Contabilidade

GREICE ACHAN DE SIQUEIRA COSTA

Representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Das verificações efetuadas por esta Equipe de Planejamento, quanto a melhor solução a ser contratada para o alcance do objeto da contratação, detectou-se que o modelo adotado se demonstra uma forma eficiente, adequada e alinhada com as diretrizes gerenciais, capaz de promover a execução do objeto, dentro dos princípios da economicidade, transparência e eficiência, buscados nas contratações públicas.

Diante do exposto neste documento, e considerando a análise das alternativas para atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela **VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Além de viável, a contratação se mostra razoável, dada as garantias e vantagens que a mesma agrega à atividade finalística do órgão, aumentando a disponibilidade e confiabilidade, bem como a mitigação dos riscos associados a prestação de serviços de saúde.